

DECRETO Nº 146/2025

DATA: 03.07.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.792.896,58 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	51044	152.176,58
4.4.90.51	Obras e Instalações	51044	65.220,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Adquirir Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	51086	310.500,00
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Adquirir Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50	800.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50	465.000,00
TOTAL R\$ 1.792.896,58			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	217.396,58
1086	Programa Itaipu Mais que Energia	310.500,00
0	Recursos Livres	1.265.000,00
TOTAL R\$ 1.792.896,58		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração